



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 5
Prudenprev	Pág: 13
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 14
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 39
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 41
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 42
Vigilância Epidemiológica	Pág: 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 3

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA

EDITAL 01/2024

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de **MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA** ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo da Devolução
Antonio Donade	Rua Luís Cunha, 184; Vila Nova	Limpeza de terreno	Mudou-se
Arlindo Sertorio "E" Orlando Sertorio	Rua Fernão Dias, 528; Cidade Jardim	Limpeza de terreno	Casa Demolida
Abelardo Ferreira dos Santos	Rua Gino Piron, 520; Jardim Vale do Sol	Limpeza de terreno	Falecido
Bruno Henrique Turesso Diniz	Rua Guilherme de Almeida-DR, 39; Jardim Duque de Caxias	Limpeza de terreno	Não Existe o Número
Caixa Economica Federal	Rua Eliseu Álvares, 509; Jardim Vale do Sol	Limpeza de terreno	Não Existe o Número
Cezar Humberto Salvador	Rua Domingos de Moraes, 509; Vila Cristina	Limpeza de terreno	Não procurado
Divino Ferreira da Silva	Rua Ângelo Sumita, 131; Vila Industrial	Limpeza de terreno	Não Existe o Número
Domingos Pinheiro de Azevedo	Rua Ernesto Benatti, 446; Jardim Santa Paula	Passeio danificado	Não Existe o Número
Eduardo Roberto Pini Amaue	Rua Antônio Fidelis, 20; Jardim Vista Bonita	Limpeza de terreno	Mudou-se
Eduardo Roberto Pini Amaue	Rua Antônio Fidelis, 28; Jardim Vista Bonita	Limpeza de terreno	Mudou-se
Fabio Eduardo Viscoto	Rua Dimingos Tizziani, 61; Parque Residencial Funada	Limpeza de terreno	Não Existe o Número
Fernando Cardozo	Rua Espírito Santo, 304; Parque Furquim	Limpeza de terreno	Mudou-se
Frederico Mesquita Sampaio Rossi	Rua Heitor Miranda, 25; Cidade Universitária	Limpeza de terreno; Passeio danificado	Mudou-se
Haroldo Victor Ferreira da Silva	Rua Arthur Marrafão, 232; Vila Euclides	Limpeza de terreno	Desconhecido
IRIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua Kenjiro Nishi-Prof, 726; Vila Iolanda	Limpeza de terreno	Mudou-se



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 4

Ivanildo da Silva	Rua Lauro Queiroz, 41; Res Vila Comercial	Remoção de entulho e material de construção	Não Existe o Número
Jose Augusto Montanha	Rua Denúncio David, 427; Parque Imperial	Limpeza de terreno	Mudou-se
Joaquim Florindo	Rua Heitor Graça, 788; Vila Iolanda	Passeio danificado; Remoção de entulho e material de construção; Limpeza de terreno	Mudou-se
Joaquim Antonia Dias de Moraes	Avenida Deodoro-Marechal, 333; Vila Paraíso (São Jorge)	Passeio danificado	Mudou-se
Luiz Antonio Nastari	Rua Dois de Março, 39; Vila Malaman	Limpeza de terreno	Mudou-se
Kelly Cristina Cardoso	Rua Antonio Fidelis, 36; Jardim Vista Bonita	Limpeza de terreno	Desconhecido
Maria Madalena Faria	Rua Bela, 951; Vila Charlotte	Limpeza de terreno	Mudou-se
Maria Helena Filizzola	Avenida Emé Alben Pioch, 1112 (ex n. 1868); Jardim Vale do Sol	Limpeza de terreno	Não Existe o Número
Paulina Bortoli Franco	Rua Constatina Corazza Milani, 291; Jardim Santa Fé	Remoção de entulho e material de construção	Desconhecido
Persio Batista Menezes	Rua Ângelo Rotta, 184; Jardim Petrópolis	Remoção de entulho e material de construção	Ausente
Patrocinio Ananias da Silva	Rua Guadalajara, 1185; Jardim Antuérpia	Limpeza de terreno	Mudou-se
Roberto Yukio Sasaki	Rua Bela, 373; Vila Ocidental	Limpeza de terreno	Casa Demolida
SANEPROL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	Rua Bela, 414; Vila Ocidental	Limpeza de terreno	Não Existe o Número
WAFJ AGROPECUARIA LTDA	Rua Guadalajara, 1398; Parque São Judas Tadeu	Limpeza de terreno	Não Existe o Número

Presidente Prudente, 4 de janeiro de 2024.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributária



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 318/2023

OBJETO: sondas para uso no abrigo de animais, Pregão Eletrônico 318/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP). ALC MORAES COMERCIAL LTDA. (Rua Treze de Maio nº 514, Centro de Mogi Mirim/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de novembro de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 330/2023

OBJETO: aquisição de materiais e utensílios de cozinha, Pregão Eletrônico 330/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – (Rua Bicuiba nº 46, Distrito Industrial, Timóteo/MG). AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). CASA DO ALUMÍNIO LTDA (Rua Antenor Carvalhaes nº 196, Centro, Monte Salto de Minas/MG). J GUILHERME PAVAO LTDA (Rua Joao Dierberger nº 212, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 6

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 342/2023 - Republicação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 342/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: transporte de alunos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 18/01/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 18/01/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de janeiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 7

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE CONTRATO 451/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLOGICAS E INOVADORAS-ANCITI Inexigibilidade de Licitação 43.542/2023 OBJETO: afiliação ANCITI buscando excelência como cidades inteligentes VALOR R\$24.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 29/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 8

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 318/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 318/2023 - sondas para uso no abrigo de animais, figurando como licitantes adjudicatárias: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP). ALC MORAES COMERCIAL LTDA. (Rua Treze de Maio nº 514, Centro de Mogi Mirim/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de novembro de 2023
Luiz Edson de Souza - Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 330/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 330/2023 - aquisição de materiais e utensílios de cozinha, figurando como licitantes adjudicatárias: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – (Rua Bicuiba nº 46, Distrito Industrial, Timóteo/MG). AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). CASA DO ALUMÍNIO LTDA (Rua Antenor Carvalhaes nº 196, Centro, Monte Salto de Minas/MG). J GUILHERME PAVAO LTDA (Rua Joao Dierberger nº 212, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 2023
Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira- Secretário(a) Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 9

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a aplicação de PENALIDADE de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE UM ANO, conforme inciso II do artigo 87 da Lei de Licitações 8666/93, à empresa IGOR CÍCERO MIGUEL ZACARIAS em razão do descumprimento do contrato 260/2023, tratado no processo administrativo eletrônico 43.496/2023.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2023.

Cezar Adriano Gardim Lopes – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 10

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 263/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: HBC - BRASIL
CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA. – Pregão Eletrônico nº 261/2023 OBJETO: aquisição de
massa asfáltica FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 183 dias. Desta forma, com o
elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de junho de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III,
da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 38534/2023 ASSINATURA:
19/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 11

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 32/2023

OBJETO: ampliação da escola José Roberto, Tomada de Preços 32/2023 — figurando como licitante vencedor; RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (Rua José Moacir Magnanelli nº 37, Residencial Padre Max, Rancharia/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de janeiro de 2024

Comissão de Licitações: Ernesto Gusmão Filho, Gleice Ap. dos Santos Coutinho, Mario Humberto Salvador Junior



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 12

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas para a 2ª fase Tomada de Preços 33/2023 – pavimentação de via urbana no Distrito de Floresta do Sul, às 10:00 hs do dia 05 de janeiro de 2024, no recinto do Departamento de Compras e Licitações Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de janeiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 13

Prudenprev

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Contrato / extratos

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: JOMEPE – COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, situada à Avenida Brasil, nº 175, Bairro Centro, Presidente Prudente-SP, CEP 19.010-030.

PROCESSO Nº: 89/2023

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento de registro de ponto eletrônico, incluindo instalação, o treinamento e o suporte técnico.

VALOR: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do início da execução do serviço, que deverá ocorrer até, no máximo, 20 dias a contar da ordem de serviço expedida pela contratante.

ASSINATURA: 22/12/2023

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 04 de janeiro de 2024.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.941/2023

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 69, de 30 de novembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **GERALDO CORREA DE MAGALHÃES**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.068.055.820-6 ao seu cônjuge, senhora **Cecília Esteves de Magalhães**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 15 de novembro de 2023, data do falecimento do senhor Geraldo Correa de Magalhães.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.942/2023

Aprova Resolução nº 083/2023 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 87 de 18 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 083/2023 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Marcia Regina Cano** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 083/2023

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 87/2023, e:

CONSIDERANDO que a senhora Marcia Regina Cano é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Marcia Regina Cano é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Marcia Regina Cano**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 29 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.957/2024

*Destitui e nomeia membros das JARI
– Junta Administrativa de Recursos
de Infrações, e dá outras
providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando que as diretrizes do Regimento Interno da JARI estabelecem que a nomeação dos membros dessas juntas seja efetivada pelo Prefeito Municipal;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

Considerando o Decreto Municipal nº 34.030/2023 que nomeia os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando o Decreto Municipal nº 34.208/2023 que destituiu e nomeou membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando o Decreto Municipal nº 34.916/2023 que exonera os ocupantes dos cargos em comissão;

Considerando a Portaria SEMOB nº 003, de 10 de março de 2023, que Regulamenta a distribuição e composição dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, bem como, os critérios para realização das reuniões,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a partir de 28 de dezembro de 2023, da representação de integrante membro Coordenador, o Senhor Vander Jonas Martins, nomeado através do Decreto nº 33.660/2023.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 28 de dezembro de 2023, para a representação de integrante membro Coordenador da JARI, o Senhor Ademir de Luna Arruda, RG nº 22.179.123-1 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Fica destituído, a partir de 28 de dezembro de 2023, para a representação de membro da JARI, o Senhor Fábio Alessandro dos Santos Robbs, nomeado através do Decreto nº 34.030/2023;

Art. 4º Fica nomeado, a partir de 28 de dezembro de 2023, para a representação de membro da JARI, o Senhor Igor Oliveira Pires, RG: 34.899.419-9 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município;

Art. 5º A nomeação dos membros para constituição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, passa a ser:

INTEGRANTE MEMBRO COORDENADOR:

- Ademir de Luna Arruda, RG nº 22.179.123-1 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município.

JARI – I

- **Presidente:** Antenor Ferreira Pavarina, RG: 8.937.660 – SSP/SP, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, residente neste município.

- Integrantes Membros:

- a. Manoel Silva Felix da Costa, RG: 16.073.885-4 – SSP/SP, brasileiro, casado, funcionário público, residente neste município;
- b. Alexandra Regina Veiga Silva, RG: 25.198.691-3 – SSP/SP, brasileira, casada, Contadora, residente neste município.

JARI – II

- **Presidente:** Herbert Martins, RG: 15.452.932 – SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, residente neste município.

- Integrantes Membros:

- a. José Aparecido da Silva Cavalcanti, RG nº 12.104.164-5 – SSP/SP, brasileiro, casado, instrutor de trânsito e residente neste município;
- b. Igor Oliveira Pires, RG: 34.899.419-9 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município;
- c. Rodrigo Silveira Turella, RG: 27.987.046-2 – SSP/SP, brasileiro, casado, Historiador, residente neste município, como suplente.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 19



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETÁRIOS:

- a. Maria Marta Oliveira Lima, RG: 8.457.216-4 – SSP/SP, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente neste município;
- b. Dionísio Roberto Benez Crespo, RG nº 19.218.540-8 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município;
- c. Solange Aparecida Lima, RG: 17.833.765, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente neste município, como suplente;
- d. Nair Cristina Roberto, RG 17.050.377 – SSP/SP, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente neste município, como suplente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.030/2023 e 34.208/2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 20



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.958/2024

*Designa servidor para responder,
cumulativa e interinamente, pelo
Gabinete do Prefeito.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Senhor **JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, para responder, cumulativa e interinamente, pelo Gabinete do Prefeito, a partir de 4 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 21



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.959/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.770 de 3 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ANTONIO JOSÉ DE LIMA**, servidor público municipal ativo, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.077.212.389-3 ao seu cônjuge, senhora **Lusia Martins de Lima**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 25 de fevereiro de 2023, data do falecimento do senhor Antonio José de Lima.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 22



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.960/2024

*Nomeia Assessor Especial do
Gabinete.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de janeiro de 2024, o Senhor **CLEVERTON RODOLFO VIANA DIAS**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial do Gabinete, símbolo C.C.8, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 23



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.961/2024

*Nomeia Assessor Especial do
Gabinete.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de janeiro de 2024, a Senhora **LORENA CAROLINE DE SOUZA BARREIROS**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial do Gabinete, símbolo C.C.8, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 24



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.962/2024

*Nomeia Assessor de Políticas
Governamentais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de janeiro de 2024, a Senhora **ANNA CLÁUDIA FERREIRA BUENO**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 25



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.963/2024

Nomeia Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de janeiro de 2024, a Senhora **KANNANDA LIZ SILVA COCHI**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 26



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.964/2024

*Nomeia Assessor de Políticas
Governamentais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de janeiro de 2024, o Senhor **RICARDO BOIN FAITA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 27



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.965/2024

*Nomeia Assessor de Políticas
Governamentais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 8 de janeiro de 2024, a Senhora **MARIANA DÓRIA MEIX FERNANDES**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 28



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.966/2024

*Nomeia Assistente de Projetos e
Convênios.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **JESSÉ RODRIGO MATHIAS**, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos e Convênios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 29



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.967/2024

Nomeia Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **MARCELO LUCAS ARAÚJO E SILVA**, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 30



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.969/2024

Nomeia Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **MURILO FERNANDES NEGRÉ**, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 31



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.970/2024

*Exonera, a pedido, Fiscal de
Feira.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 81.407/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 20 de dezembro de 2023, o Senhor **ANDRÉ HENRIQUE GONÇALES DIAS**, do cargo efetivo de Fiscal de Feira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.972/2024

*Nomeia Assessor de Políticas
Governamentais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2024, a Senhora **VERA NILZA BARBOSA ADRIANO**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.289/2024

Institui o incentivo à criação de parklets (vagas vivas) no Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Presidente Prudente incentivo à criação de *parklet* – vagas vivas –, destinado à extensão temporária de passeio público.

§ 1º Para efeito desta Lei considera-se *parklet* a extensão temporária do passeio público ou via pública, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação, uso coletivo ou de manifestações artísticas.

§ 2º Fica permitida a extensão do passeio sobre a área destinada a estacionamento de veículos em vias públicas fronteiriças, para a colocação de mobiliário urbano, obedecidas as seguintes condições:

- I -** vias com baixa circulação de veículos e velocidade máxima de 60 km/h;
- II -** não sejam implantados à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi e faixas de travessia de pedestres;
- III -** não suprimam vagas especiais de estacionamento.

§ 3º Fica vedada, sob qualquer hipótese, a utilização exclusiva do *parklet* por seu mantenedor.

Art. 2º A instalação, manutenção e remoção dos *parklets* dar-se-ão por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Deve ser observada a sinalização do espaço para efeitos de segurança dos usuários, pedestres e condutores de veículos.

Art. 3º Para dar início ao processo de instalação, a pessoa física ou jurídica, do direito público ou privado, deve dar entrada à proposta junto à Prefeitura Municipal, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 34



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 4º Caberá à pessoa física ou jurídica, do direito privado ou público, mantenedora de espaço a responsabilidade:

- I -** pela execução dos projetos aprovados pelo Executivo, com recursos financeiros, pessoal e material próprio;
- II -** pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no projeto apresentado;
- III -** pelo apoio às ações que digam respeito ao uso do *parklet* conforme estabelecidos nesta Lei, zelando pela manutenção e execução dos trabalhos e, quando for o caso de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores, seguindo estritamente a orientação do Poder Público Municipal;
- IV -** pela remoção do *parklet* quando determinado pela Administração Municipal.

§ 1º Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor do espaço será notificado e será responsável pela remoção do equipamento em até 10 (dez) dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

§ 2º A remoção de que trata o parágrafo anterior não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 5º O projeto de instalação deverá atender as normas técnicas de acessibilidade e às diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal.

Art. 6º O abandono, a desistência ou o descumprimento ao estabelecido nesta Lei, não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.290/2024

Dispõe sobre a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade Presidente Prudente (Naming Rights).

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Poder Executivo celebrará contratos de cessão onerosa de direito com a iniciativa privada à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre contratações públicas.

§ 1º Poderão participar do procedimento licitatório, as empresas em dia com a legislação federal, estadual e municipal, isoladamente ou em consórcio.

§ 2º As cessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente prazo determinado de duração a ser definido em edital.

Art. 3º O contrato deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento anual em pecúnia ao Município.

Parágrafo único. Desde que previstas em edital, a realização de benfeitorias, promoção de atividades de interesse coletivo, incentivos da ação e dos participantes pertencentes ao equipamento parceiro, bem como outras ações de interesse público, poderá ensejar desconto no valor anualmente devido pela cessionária.

Art. 4º A cessionária incluirá na placa de anúncio indicativo, presente nas testadas dos equipamentos públicos, sua marca após o nome do equipamento.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 36



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 1º Para a inclusão da marca nas placas de anúncio indicativo do imóvel, a cessionária deverá cumprir as regras presentes no manual de comunicação da prefeitura, bem como garantir a manutenção das placas durante a vigência contratual.

§ 2º A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio indicativo serão sempre da cessionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.291/2024

Dispõe sobre a afixação de painel informativo com indicação das linhas, do itinerário e dos horários do transporte público coletivo nos locais de embarque e desembarque de passageiros de ônibus no município de Presidente Prudente.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal divulgará por meio de painéis informativos afixados em todos os locais de embarque e desembarque do transporte público coletivo, das seguintes informações:

- I -** do código e nome de cada linha;
- II -** dos itinerários;
- III -** dos horários dos ônibus que fazem parada no respectivo ponto.

Art. 2º A exposição dos painéis e suas respectivas dimensões serão regulamentadas pelo Poder Executivo local, devendo estar devidamente legíveis em termos claros e de fácil entendimento, de modo a facilitar a compreensão do usuário.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de publicação desta Lei, para se adequar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 38

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2024

Em 4 de janeiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 021, de 4 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **VERA LÚCIA MARTINS SACRAMENTO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 1993, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.076-5, PIS/PASEP: 1.245.919.534-8, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 25 de setembro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 1º de março de 2018.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve retificar a Resolução CMDCA Nº 67/2023, sendo:

Artigo 1º - Fica retificado o nome do projeto da OSC Casa da Sopa Francisco de Assis, aprovado para financiamento pela Resolução CMDCA Nº 67/2023, publicada no diário oficial em 15 de dezembro de 2023, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

(...)	(...)	(...)	(...)
5	Casa da Sopa Francisco de Assis	“AgitaMente”	R\$ 145.190,00
(...)	(...)	(...)	(...)

Leia-se:

(...)	(...)	(...)	(...)
5	Casa da Sopa Francisco de Assis	“Idealizando”	R\$ 145.190,00
(...)	(...)	(...)	(...)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 04 de janeiro de 2024.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO CMI Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Deliberação CMI Nº 22/2023 que dispõe sobre os projetos apresentados para o Edital de Chamamento Público (Deliberação CMI Nº 14/2023);

CONSIDERANDO a Deliberação CMI Nº 27/2023 que dispõe sobre a classificação final dos projetos apresentados para o Edital de Chamamento Público (Deliberação CMI Nº 14/2023);

CONSIDERANDO o projeto “Lavanderia Equipada: Cuidado Inovador a Pessoa Idosa” apresentada pela OSC Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparadas – Lar São Rafael, com a modalidade “inovador”.

CONSIDERANDO a análise do gestor de parcerias, de suporte e assessoramento técnico da comissão de seleção de projetos do CMI para o Edital de Chamamento Público (Deliberação CMI Nº 14/2023), e da aprovação da comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a modalidade do projeto “Lavanderia Equipada: Cuidado Inovador a Pessoa Idosa” apresentada pela OSC Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparadas – Lar São Rafael de **INOVADOR** para **COMPLEMENTAR**.

Artigo 2º - Fica alterado o valor máximo para financiamento do projeto para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), devendo o excedente ser custeado pela OSC com recursos próprios.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 04 de janeiro de 2024.

DANILO MARCOLINO BAIARRADAS
Presidente do CMI



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
LEI ALDIR BLANC II	28/12/2023	1.529.822,11
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	29/12/2023	508.677,56

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2024.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Multa

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

SABRINA FERRARI

Ref.Cadastral: 29.2.3.316.285.1

RUA ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, 177 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 1/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

SABRINA FERRARI

Ref.Cadastral: 29.2.3.316.285.1

RUA ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, 177 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 2/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Outros ()

Obs.: Deixar sua calçada e da escola totalmente livres.

CRISMAR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Ref.Cadastral: 29.2.3.316.401.1

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 780 LOJA 01 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: 3/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CRISMAR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Ref.Cadastral: 29.2.3.316.401.1

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 780 LOJA 01 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: 4/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Outros ()

Obs.: Deixar a calçada dos fundos totalmente livre.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 43

GENI OLIVEIRA PEREIRA TAKAZONO

Ref.Cadastral: 29.2.3.416.18.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 5/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

SHIRLEY MORENO MUNHOZ

Ref.Cadastral: 29.2.3.415.346.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 127 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 6/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 05/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 29.2.3.416.54.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 122 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 7/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 05/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

GEOVANA DANIELLE RIBEIRO DA SILVA

Ref.Cadastral: 29.2.3.416.60.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 134 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 8/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

GEOVANA DANIELLE RIBEIRO DA SILVA

Ref.Cadastral: 29.2.3.416.60.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 134 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 9/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Outros ()

Obs.: Deixar sua e a calçada defronte vizinha livres.

EDEMAR BRITO NUNES

Ref.Cadastral: 29.2.3.415.262.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 205 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 10/2.024

Valor: 225,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 44

EDEMAR BRITO NUNES

Ref.Cadastral: 29.2.3.415.262.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 205 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 11/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Outros ()

Obs.: Retirar galhos da calçada, deixando-a livre.

GILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARDEGAN

Ref.Cadastral: 29.2.3.715.63.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 316 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 12/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

GILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARDEGAN

Ref.Cadastral: 29.2.3.715.63.1

RUA HERMÍNIO MINATTI, 316 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: 13/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Outros ()

Obs.: Deixar a calçada totalmente livre.

ALCIONE PAIVA DO NASCIMENTO

Ref.Cadastral: 29.2.3.1214.272.1

RUA NESTOR GUERMANDI, 729 - PARQUE SHIRAIWA

Auto N.º: 14/2.024

Valor: 383,43 UFM

Prazo: 22/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDUARDO MIGUEL VIEIRA BIAGIO

Ref.Cadastral: 29.2.3.310.96.1

RUA JOÃO ZAMBERLAN, 210 - JARDIM TROPICAL

Auto N.º: 15/2.024

Valor: 225,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ELIZANGELA DE ANDRADE ALEXANDRE

Ref.Cadastral: 29.2.2.719.54.1

RUA BOULANGER-PROF, 294 - JARDIM VILA REAL

Auto N.º: 16/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 45

DELICIO ROBERTO DA SILVA ROTTA

Ref.Cadastral: 29.2.2.719.126.1

RUA BOULANGER-PROF, 368 - JARDIM VILA REAL

Auto N.º: 17/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CELIA DE JESUS

Ref.Cadastral: 29.2.2.619.103.1

RUA BOULANGER-PROF, 451 - JARDIM VILA REAL

Auto N.º: 18/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

GERACI DE OLIVEIRA PAIAO

Ref.Cadastral: 29.2.2.619.79.1

RUA BOULANGER-PROF, 475 - JARDIM VILA REAL

Auto N.º: 19/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARCOS ALVES SIQUEIRA

Ref.Cadastral: 29.2.2.414.53.1

RUA SALIM MACRUZ, 753 ex 765 - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: 20/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 05/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MARCOS ALVES SIQUEIRA

Ref.Cadastral: 29.2.2.414.53.1

RUA SALIM MACRUZ, 753 ex 765 - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: 21/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

LUIZ ROBERTO MENKS

Ref.Cadastral: 29.2.2.313.69.1

RUA ROQUE BONGIOVANI, 725 - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: 22/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 12/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 46

LUIZ ROBERTO MENKS

Ref.Cadastral: 29.2.2.313.69.1

RUA ROQUE BONGIOVANI, 725 - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: **23/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Deixar a calçada totalmente livre.

GULHERME MACHADO BALBINO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1701.30.1

RUA BERNARDO RIBELATTO, 86 - VILA BÔSCOLI

Auto N.º: **24/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **12/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

GULHERME MACHADO BALBINO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1701.30.1

RUA BERNARDO RIBELATTO, 86 - VILA BÔSCOLI

Auto N.º: **25/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Não fazer massa para construção no passeio público

LEONICE MARIA RODRIGUES MARTINS

Ref.Cadastral: 23.2.3.1616.88.1

RUA JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, 354 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: **26/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar contenção de águas de chuva com terra pois está invadido o imóvel causando infiltração na parede do imóvel da rua joão antônio da silva n. 366 prazo 15 dias

WASHINGTON GUILHERME RODRIGUES

Ref.Cadastral: 23.3.1.407.300.1

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 236 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Auto N.º: **27/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar a contenção de água de chuva pois está causando infiltração no muro de divisa do imóvel da rua carlos antônio de alcantara n. 244 prazo 15 dias

JEDAIAS NAVARRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1016.289.1

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.176 - VILA NOVA

Auto N.º: **28/2.024**

Valor: **460,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 47

JEDAIAS NAVARRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1016.289.1

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.176 - VILA NOVA

Auto N.º: **29/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar fechamento do imóvel para evitar que vândalos utilize o mesmo

SILVIO LUIS DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.1.1713.29.1

RUA JENERINDA MARIA DE JESUS LORENÇONI, 50 - CONJUNTO HABITACIONAL

Auto N.º: **30/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar a contenção de águas de chuva pois esta causando infiltração na parede do imóvel da rua Jenerinda Maria de Jesus Lourenconi n. 60 prazo 15 dias

HILDA RODRIGUES VASCOU

Ref.Cadastral: 30.2.5.910.251.1

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 310 - VILA INDUSTRIAL

Auto N.º: **31/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **12/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

YOSHIKO KAGAMI MIURA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1212.311.1

RUA PEDRO DE TOLEDO, 558 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **32/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **05/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

WAGNER SIDNEI BATISTA

Ref.Cadastral: 26.1.6.700.390.1

RUA CLAUDEMIR RODRIGUES, 83 EX 85 - JARDIM MARACANÃ

Auto N.º: **33/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **12/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

HEZIO NUNES CARNEIRO E LEONICE ALMEIDA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1218.175.1

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 589 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Auto N.º: **34/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **12/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 48

MARIO HELENO ANJOS DO MONTE

Ref.Cadastral: 26.2.3.1707.150.1

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 606 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Auto N.º: **35/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **05/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Ref.Cadastral: 23.3.4.1901.24.1

RUA MARIA LAETE IZIDO SILVA, 112 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO

Auto N.º: **36/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **05/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Ref.Cadastral: 23.3.4.1901.24.1

RUA MARIA LAETE IZIDO SILVA, 112 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO

Auto N.º: **37/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **12/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARCELO DE ALMEIDA SOUZA

Ref.Cadastral: 26.1.3.1717.210.1

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 234 - JARDIM LEONOR

Auto N.º: **38/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Devera deixar 50 por cento da calçada livre para passagem de pedestres prazo 03 dias

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 4 de janeiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 003/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RAIMUNDO MORATO SOBRINHO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06720/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-SÃO MANOEL-81- VILA RAMOS DE FREITAS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 268440001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 04 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 004/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RAIMUNDO MORATO SOBRINHO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06721/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-SÃO MANOEL-87- VILA RAMOS DE FREITAS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 268450001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 04 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1466

Página 51

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 005/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SIDNEY MARIA ZANUTO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06723/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-FELÍCIO TARABAY-MAJ-108- BAIRRO DO BOSQUE- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 114860001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 04 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: sexta-feira, 5 de
janeiro de 2024
08:14:42

